



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 920, de 30 de junho de 1981.

AUTORIZA AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.


Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir ou a desapropriar, amigável ou judicialmente, pelo preço de até Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), um terreno de propriedade da Fundação de Saúde Cristo-Rei, medindo 40.000m², dividindo com a própria Fundação, com propriedade de José Mendes Pessoa e com Aristides Gardingo da Silva, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único- O imóvel mencionado neste artigo se destina á um loteamento.

Art.2º- Para atender a despesa mencionada, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário até o limite estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de junho de 1981.


JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

